

Emenda nº 14


- Altera a redação do caput do Art. 9º do PLCE nº 05/18, conforme segue:


“Art. 9º Ficam incluídos como Tabelas IX e XI na Lei Complementar nº 7, de de 1973, os anexos III, IV e V, respectivamente, a esta Lei Complementar.”

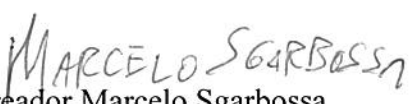
JUSTIFICATIVA -

A emenda mantém a redação atual da LC nº 7/73 no tocante as alíquotas de cobrança do IPTU territorial, já que o PLCE 05/18 propõe a redução das mesmas, com o que não concordamos pois estaria beneficiando os grandes especuladores.

Sala das Sessões,

  
Vereador Aldacir Oliboni

  
Vereador Adeli Sél

  
Vereador Marcelo Sgarbossa

  
Vereadora Sofia Cavedon